Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/12/2023
Assinatura

Ata de reunião de Análise dos Documentos entregues pela OSC - Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Júnior, inscrita junto ao CNPJ sob o número 08.618.325/0001-44, selecionada no âmbito do chamamento público regido pelo EDITAL Nº 02, publicado em 18/10/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna de Minas MG – CMDCA. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro , às 13h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Alvorada, nº 440, Centro de Fortuna de Minas , reuniu-se as Comissões de processamento , julgamento , avaliação e seleção , instituídas pela Portaria Municipal de 18/10/2023 e pela Resolução nº 12 de 19 de setembro de 2023, expedida pelo CMDCA, para analisarem os documentos entregues no dia 07/12/2023, pela OSC selecionada no âmbito do chamamento público regido pelo EDITAL Nº 02, publicado em 18/10/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna de Minas MG – CMDCA, em atendimento ao item 13 e 14 do citado Edital .Estiveram presentes os seguintes membros das Comissões : Comissão nomeada pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , por meio da Resolução nº 12 de 19/09/2023: NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES, WESLEY DINIZ SOUZA e LEDA LÚCIA FONSECA. Estiveram também presentes, para acompanhar os trabalhos, os membros da comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria 62 /2023: Lidiane Barroso Vieira; Laudiene Aparecida Gonçalves e Tamires Mendes de Paula. A sessão pública, foi aberta pela senhora Nilzete, presidente do CMDCA e da Comissão, apresentando a todos o envelope lacrado, entregue pela OSC selecionada - Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Júnior, inscrita junto ao CNPJ sob o número 08.618.325/0001-44, com sede na rua Alvorada, nº 28, Centro de Fortuna de Minas, CEP 35760.000. O envelope foi mostrado a todos, para que pudessem verificar o lacre. Após a abertura, foram analisados todos os documentos, conforme item 13.1 do Edital. **Documentos entregues**: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;b) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de natureza semelhante, comprovada por meio de relatório de atividades, ano 2023 e relatório fotográfico ; c) Comprovação de capacidade técnica e operacional

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;p) comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.**II - Documentos de Regularidade Fiscal:**a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; d) certidão negativa de débitos de tributos municipais, e) certidão negativa de débitos estaduais.Após análise, constatou-se a ausência do documento de comprovação de registro, no caso em tela junto ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Fortuna de Minas, conforme alínea "p", do item 13.1 do Edital: " p. comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação". Neste momento foi observado que este item "p", foi mencionado no edital por equívoco, vez que na primeira página do Edital , consta que: *"**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS -MG –CMDCA,** no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações ; Lei Municipal nº 1.113/2018; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010; Decreto Municipal nº 499/2016 e a Resolução CMDCA nº 07 de 31 de julho de 2023; torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO** de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, devidamente registradas/inscritas , neste conselho até o momento da assinatura do termo de colaboração , que desejarem pleitear parceria com o Município , (grifei) na modalidade de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando à execução de ações/atividades voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no município de Fortuna de Minas , a serem desenvolvidas pelo período de (24) vinte e quatro meses , com recursos disponíveis no Fundo da Infância e da Adolescência do Município de Fortuna de Minas - FIA, destinados às atividades previamente aprovadas pelo CMDCA de Fortuna de Minas , por meio da Resolução nº 07 de 31/07/2023 e regidas por este Edital."* Esta previsão deixa claro que o registro junto ao CMDCA de Fortuna de Minas deverá ser apresentado até a data da assinatura do Termo de Colaboração, tornando sem efeito a exigência do item "p". Assim, considerando que não houve impugnação do Edital , considerando que apenas uma OSC se inscreveu junto ao Chamamento Público ; considerando este equívoco, **as comissões deliberaram o seguinte : 1)**

da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, comprovada por meio de relatório fotográfico e informações contidas no relatório de atividades;d) cópia do estatuto devidamente registrado , em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ,e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;g) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade; h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade; i) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, comprovado por meio de conta de energia / Cemig, j) declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; l) declaração informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 1. Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 2. Membros do Poder Legislativo: Vereadores;3. Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);m) declaração atestando que os dirigentes da OSC não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c"do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;n) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;o) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

Considerou Habilitada a OSC - Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Júnior, inscrita junto ao CNPJ sob o número 08.618.325/0001-44, com sede na rua Alvorada, nº 28, Centro de Fortuna de Minas, CEP 35760.000, vez que toda a documentação foi entregue em tempo hábil , com datas pertinentes , atendendo o Edital, precisamente o item 13.1. **2)** Considerando que apesar do equívoco levantado pelas Comissões, entenderam estas por bem, comunicar o fato ao CMDCA, para que o mesmo possa deliberar acerca das decisões tomadas pelas comissões , nesta data e mencionadas nesta ; proceder a retificação, caso considere necessário, alterando o calendário, para o atendimento dos prazos. A senhora Nilzete, presente a esta reunião e presidente do CMDCA, incumbiu-se de solicitar reunião extraordinária do CMDCA para discussão do proposto nesta. **3)** Foi sugerido ainda que o Chamamento Público fosse suspenso até que o CMDCA se pronuncie. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fortuna de Minas, 07 de dezembro de 2023.

NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES

WESLEY DINIZ SOUZA

LEDA LÚCIA FONSECA

LIDIANE BARROSO VIEIRA

LAUDIENE APARECIDA GONÇALVES

TAMIRES MENDES DE PAULA